



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 -2009”.**

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2006-2009, aprovado por este Legislativo Municipal, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído o **programa** ‘Construção da Sede do Poder Legislativo’ e a **ação** ‘Construção e Modernização da Câmara Municipal’ na seguinte Classificação Funcional Programática do Plano Plurianual de 2006-2009:

Classificação Funcional Programática:

Órgão:	025	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0103	Construção da Sede do Poder Legislativo
Projeto/Atividade:	3.106	Construção e Modernização da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de junho de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 830/2008
EM 23/06/2008

PREFEITO MUNICIPAL